




Gabinete do vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Avenida Manoel Leandro Corrêa, 391 - Barro Preto
Mariana - MG – Tel: 3557-2160

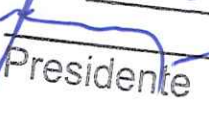
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. 178/2022

**Excelentíssimo Senhor
Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana em exercício.**

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o dia do Projeto RE-AVIVA da Igreja Católica, que acontece anualmente no dia 11/12 (onze de Dezembro). O Ministério Jovem, como o próprio nome sugere, é a equipe responsável, dentro da Renovação Carismática Católica (RCC), pelo trabalho de evangelização da juventude dentro do que é próprio deste estado de vida. Isso significa evangelizar, formar, assistir, orientar e motivar os jovens a partir da identidade da RCC, inserindo-os na vida da Igreja. A formação humana, espiritual e vocacional são as bases para que o jovem se torne protagonista na Igreja e na sociedade. Tudo isso a fim de proporcionar a oportunidade de ter o encontro pessoal com Jesus Cristo, permitindo assim que o jovem responda ao chamado de Deus e sejam construtores da civilização do amor. A Juventude Carismática do Brasil possui uma identidade e espiritualidade própria por pertencerem ao MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA. Portanto, cabe aos grupos de oração mistos ou para jovens oferecer o contato e a experiência dos elementos fundamentais que caracterizam o movimento, a saber: Batismo no Espírito Santo, a abertura e o uso dos carismas, o louvor, a centralidade da Palavra, a vivência comunitária no grupo de oração e outros.


Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 03 / 2023
Presidente  Secretário 

Mariana 02 de Janeiro de 2023.

Recebi dia 04/01/2023,
às 13h00. Scarlett Staube.



Gabinete do vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Avenida Manoel Leandro Corrêa, 391 - Barro Preto
Mariana - MG - Tel: 3557-2160

Câmara Municipal de Mariana
Protocolo sob nº 178
EM 12/12/22 10:31
Luciana Lopes

Excelentíssimo Senhor
Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana em exercício.

**INSTITUÍ O DIA DO PROJETO RE-AVIVA NO
MUNICÍPIO DE MARIANA**

Art. 1º - Fica instituído o dia 11 de dezembro como o Dia Municipal do projeto RE-AVIVA.

Parágrafo único. Esta data tem por finalidade, incentivar os jovens a buscarem Deus e se inserirem na vida da igreja.

Art. 2º - O Dia do projeto RE-AVIVA deverá dar visibilidade ao projeto que já é realizado pela igreja com distribuição das programações, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na exibição do dia do Projeto RE-AVIVA que serão realizados através de parcerias público-privadas (principalmente com a igreja que realiza o evento) juntamente com a secretaria de cultura .

Art. 3º - A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Mariana.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2021/2024

E-mail: gabinetepedrinhosalete@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 03 / 2023



Presidente



Secretário

Mariana, 02 de Janeiro de 2023